



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
em 20.01.2026
[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 03/2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do exercício de 2026, crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e quinhentos mil reais) para custeio de programas destinados à aquisição de uniformes para alunos da educação básica da rede pública, como medida de fortalecimento das políticas públicas educacionais e de promoção da permanência do estudante no ambiente escolar.

Art. 2º A suplementação será detalhada da seguinte forma:

- 02 Poder Executivo
- 02 04 Secretaria de Educação
- 02 04 Secretaria de Educação
- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 10 361 0037 MANUTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS
- 10 361 0037 2014 0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	valor
3.3.90.32.00 – materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita.	1.550.000.000 – Transferência do Salario Educação.	1.500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, EM 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2026.

[assinatura]
HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 017/2026 - GP

São Mateus do Maranhão – MA, 16 de Janeiro de 2026.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
NESTA:**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos demais Senhores e Senhoras Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o seguinte Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado ao custeio de programas voltados à aquisição de uniformes escolares para alunos da educação básica da rede pública municipal, com recursos oriundos da Transferência do Salário-Educação.

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

**Senhor Presidente,
Demais Senhoras e Senhores Vereadores:**

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Parlamentares, tomamos a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

A presente proposição tem por finalidade viabilizar o custeio de programas destinados à aquisição e distribuição de uniformes escolares aos alunos da educação básica da rede pública municipal, como medida de fortalecimento das políticas públicas educacionais e de promoção da permanência do estudante no ambiente escolar.

Os recursos utilizados para a suplementação decorrem da Transferência do Salário-Educação (QSE), contribuição social constitucionalmente destinada ao financiamento da educação básica pública. A suplementação orçamentária será realizada em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 e com a classificação funcional-programática da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os limites legais e os princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo na política educacional do Município, solicito que sua tramitação ocorra em regime de **URGÊNCIA**, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.


HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO
Prefeito Municipal